



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1545/05

**ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2002/2005**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1400 de 14 de novembro de 2002, abrangendo o período de 2002/2005, o programa a seguir elencado.

Programa 373
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0293 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de março de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças